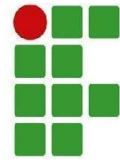
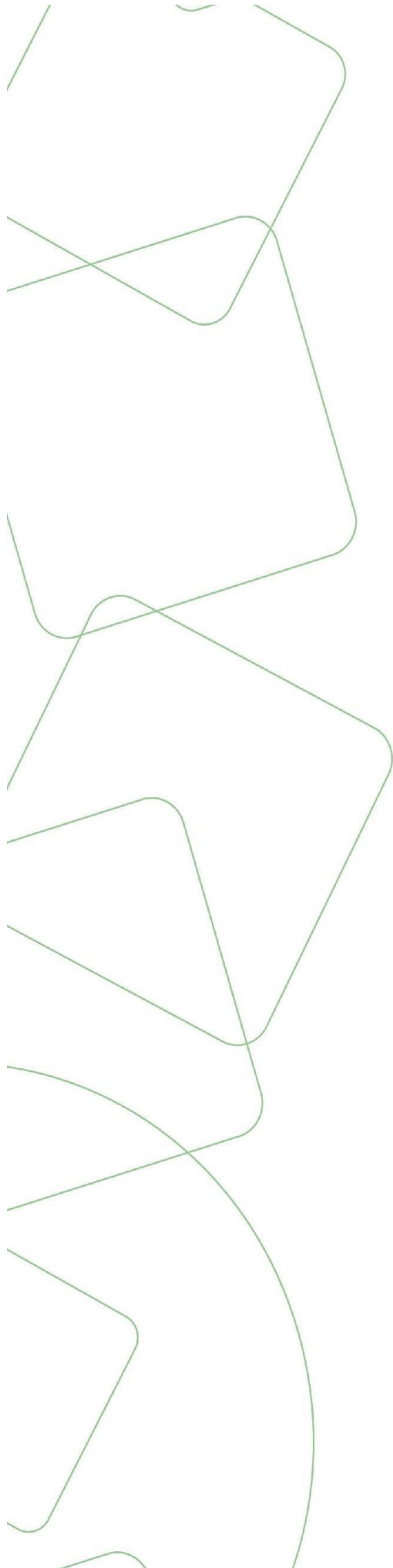


EDITAL 40/2022/PROPII

**Seleção de Estudantes para Bolsas de
Estudo para Execução do Projeto
“Arranjo NIT Meridional”, contemplado
no Edital SETEC/MEC N° 76/2022**

RETIFICADO II

Dezembro/2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL 40/2022/PROPI
RETIFICADO

Florianópolis – Dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flavia Maia Moreira

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Clovis Antonio Petry

Chefe do Departamento de Inovação

Cynthia Beatriz Scheffer Dutra

Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Equipe Técnica

Gerson Ribeiro Goulart

Luiz Claudio Soufen Tumolo

Roberto Torquato Rocha

SUMÁRIO

SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO	6
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2. DAS INSCRIÇÕES	6
3. DA SELEÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS	8
5. DA BOLSA	8
6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DO CALENDÁRIO DO EDITAL	8
7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL	9
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	11
ANEXO II	12
ANEXO III	13

INTRODUÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professor Maurício Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para bolsas de estudo para execução do Projeto “Arranjo NIT Meridional”, contemplado no Edital SETEC/MEC nº 76/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para bolsas de estudos vinculadas ao projeto contemplado no Edital SETEC/MEC Nº 76/2022 – Eixo II. Os candidatos selecionados, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades que trata o item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial e/ou remota, a ser combinado com o coordenador do projeto.

Parágrafo único – os candidatos selecionados para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma remota.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Inovação do Instituto Federal de Santa Catarina.

1.4 O projeto aprovado chama-se NIT MERIDIONAL, que é um arranjo de NITs dos três estados do sul do Brasil que possuem ao todo seis Institutos Federais, são eles: IFC (Instituto Federal Catarinense), IFFar (Instituto Federal Farroupilha), IFPR (Instituto Federal do Paraná), IFRS (Instituto Federal do Rio Grande do Sul), IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina) e IF Sul (Instituto Federal Sul-Rio-Grandense).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 27 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2023, pelo formulário disponível pelo link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/187536?lang=pt-BR>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

a) estar matriculado no Instituto Federal de Santa Catarina;

- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPESC e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas;
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária semanal disponível de 20 horas semanais;
- f) ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto o SICRED.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados dois estudantes de graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, conforme Anexo I.

3.2. O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de entrevista dos candidatos homologados a ser realizada de forma remota, com dois servidores do Departamento de Inovação, ainda no mês de janeiro. As datas e o link das entrevistas serão divulgados na publicação de homologação dos inscritos.

3.2.1. Serão considerados aptos para as entrevistas os sete (7) primeiros classificados em ordem decrescente de CAA - coeficiente acadêmico do aluno, conforme a vaga/área selecionada.

3.2.2. O não comparecimento à entrevista no horário divulgado no site do IFSC, ocasionará a desclassificação do candidato a bolsa.

3.2.3. Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II para os estudantes da área administrativa e no Anexo III para estudantes da área tecnológica.

3.3. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista.

3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.

3.5 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a divulgação do Resultado Final no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2 O quadro de vagas e os valores referente a cada bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.

5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do bolsista:

a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do bolsista:

a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	26/12/2022
Período de inscrições	27/12/2022 a 20/01/2023
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas com respectivo link	23/01/2023
Entrevista(s)	24/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/01/2023
Prazo para envio de recursos	27/01/2023
Divulgação do resultado final	28 30/01/2023
Início das atividades dos bolsistas	Fevereiro 2023

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado ao endereço eletrônico inovacao@ifsc.edu.br, impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no calendário.

8.2. O recurso deve ser devidamente fundamentado, sendo que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.3. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O período de vigência das bolsas será de no máximo 12 meses, até janeiro/2024.
- 9.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá a lista de Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 9.3. Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo Simplificado, serão julgados pelo Departamento de Inovação, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PROPPI.
- 9.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.048513/2022-65 em 26/12/2022.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÃO

Modalidade	Área	Número de vagas	Valor Mensal	Curso Superior em andamento
Estudante de Graduação	Administrativa	01	R\$ 550,00	Engenharias ou Administração ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais
Estudante de Graduação	Tecnologia	01	R\$ 550,00	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Gestão das Tecnologias de Informação ou Sistemas para Internet

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA ADMINISTRATIVO

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de software Editor de Texto	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente WORD ou Google DOCUMENTOS)	10 pontos
II	Domínio de software Planilhas Eletrônicas	Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente EXCEL ou Google PLANILHAS)	10 pontos
III	Domínio de software de Apresentação	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente POWER POINT ou Google APRESENTAÇÃO)	10 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos E-mail Formulários	15 pontos
V	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia	Horário diurno é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h – 12h Tarde: 13h30 – 17h30	15 pontos
VI	Disponibilidade de viagens	Durante o ano poderão acontecer viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe de seleção de bolsistas utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item IV; e
- 4ª - maior nota no Item VI.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA DE TECNOLOGIA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de linguagem de programação para Internet	Possuir conhecimento para criação de sites	20 pontos
II	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos E-mail Formulários	15 pontos
III	Domínio de software editor de texto, planilhas eletrônicas e de apresentação	Digitação, tabelas, figuras, formatação, cálculos, fórmulas, imagens, animações e transições	10 pontos
IV	Disponibilidade de pelo menos 3 turnos na semana durante o dia	Horário diurno é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h – 12h Tarde: 13h30 – 17h30	15 pontos
V	Disponibilidade de viagens	Durante o ano poderão acontecer viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VI	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe de seleção de bolsistas utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

1º - maior nota no Item VI;

2º - maior nota no Item I;

3º - maior nota no Item IV; e

4ª - maior nota no Item II.



www.ifsc.edu.br